



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 1/19

ACTA N.º29/11

REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DO ANO DE 2011:

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila de Golegã, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, com a presença do Excelentíssimo Presidente, Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez, que presidiu, e dos Senhores Vereadores Eng.º Rui Manuel Lince Medinas Duarte, António Francisco Oliveira Pires Cardoso, Dr.ª Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque, Dr. Bruno Miguel Lince Mariano Medinas. Estiveram presentes a Senhora Chefe da Divisão de Intervenção Social Dra. Elsa Lourenço e o Senhor Chefe da Divisão de Administração e Finanças, António Camilo, a fim de prestarem quaisquer esclarecimentos necessários, sendo que o Senhor Chefe da Divisão de Administração e Finanças secretariou a reunião.

INÍCIO.

Quando eram dezasseis horas e verificando-se a existência de quórum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DA ACTA.

O Excelentíssimo Presidente submeteu à votação a acta número vinte e oito, de dois mil e onze, previamente distribuída, pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes.

----- **DISPONIBILIDADE DE TESOURARIA.** -----

----- A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria relativo ao último dia útil, o qual acusa um saldo de disponibilidades no valor de 332.821,40€ (Trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e vinte e um euros e quarenta centimos), sendo de: -----

----- Operações Orçamentais: 295.713,29€ (Duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e treze euros e vinte e nove centimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 37.108,11€ (Trinta e sete mil e cento e oito euros e onze centimos). -----

----- **1- COMPETÊNCIA DELEGADA.** -----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara tomou conhecimento que, no uso da competência delegada e subdelegada, o Excelentíssimo Presidente proferiu despachos sobre assuntos emanados da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, referente às **comunicações prévias** da Mendes & Gonçalves, S.A., Processo n.º 9/2011, e do Sr. Pedro Miguel Lopes Ferreira, Processo nº52/2011. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.** -----

----- Nos termos do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro o Excelentíssimo Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

-----Verificou-se que nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 3/19

-----**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

-----**2 – Paula Cristina Pires Brito.**-----

----- **Contrato de prestação de serviços - Caducidade.**-----

----- Foi presente à Câmara a informação nº146 dos Recursos Humanos, datada de 18 de Outubro de 2011, informando que o contrato de prestação de serviços, celebrado com Paula Cristina Pires Brito caduca no próximo dia 14 de Janeiro de 2012.-----

----- A Câmara Municipal emitiu o seguinte parecer:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12- A/2008 de 28 de Fevereiro, que estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas podem ser outorgados por serviços públicos contratos de prestação de serviços.-----

A alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008 de 28 de Fevereiro, que impunha como requisito preferencial para a celebração de contratos de avença e de tarefa a contratação de uma pessoa colectiva, foi revogada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010.-----

Estabelece ainda o n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:-----

- a) - Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----
- b) - Seja observado o regime geral da aquisição de serviços;-----
- c) - O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

- Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a celebração de contrato de prestação de serviços depende de parecer favorável do Órgão Executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º2 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro fazendo, no entanto, depender os termos desse parecer de portaria que entretanto foi publicada – artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro. -----

- De acordo com o artigo 94º da Lei n.º12-A/2008 de 27 de Fevereiro aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviço vigentes, os mesmos deverão ser reapreciados à luz das regras aqui indicadas. -----

- Para o efeito, dever-se-á ter em conta a caracterização de um contrato de avença. Ao contrário do que acontece com qualquer uma das modalidades da relação jurídica de emprego público o trabalho prestado em regime de avença, considera-se trabalho não subordinado, prestado com autonomia, sem sujeição à disciplina e à direcção do órgão contratante e sem obrigatoriedade de cumprimento de horário de trabalho. -----

- Nestes termos, tendo em conta a competência que ora se reconhece à Câmara Municipal, deverá a mesma, face ao objecto do contrato em apreço, pronunciar-se sobre a inconveniência de recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, dependendo a renovação do contrato da emissão de parecer favorável. -----

- Face ao exposto: -----

A Câmara Municipal considera que a actividade e as tarefas objecto do presente contrato são exercidas com autonomia técnica e científica, sem subordinação hierárquica à Câmara Municipal e com isenção de horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público e que a necessidade da renovação do contrato



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
FLS 5/19

é notória, atendendo à inexistência de profissionais com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto do contrato e à imprescindibilidade do mesmo, consequentemente dever-se-á renovar o presente contrato de prestação de serviços. -----

O prestador de serviços nunca teve qualquer outro vínculo com o Município. -----

Há cabimentação no orçamento de 2011 e a necessidade da renovação do contrato é notória, atendendo à inexistência de profissionais com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto do contrato e à imprescindibilidade do mesmo. -----

E consequentemente deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º e do artigo 94º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e com o n.º 4 do artigo 22º do Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro e em harmonia com os trâmites do artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro, nos termos e com os fundamentos do parecer favorável anteriormente emitido, renovar o presente contrato de prestação de serviços. -----

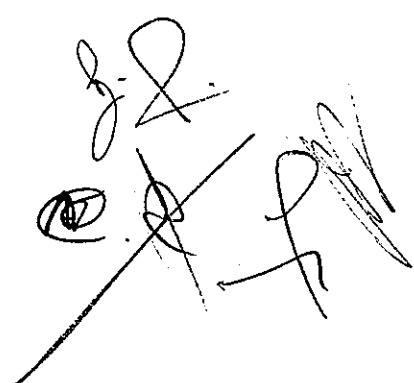
-----**3 – Carlos Manuel Sousa da Silva Godinho.** -----

----- **Contrato de prestação de serviços - Caducidade.** -----

----- Foi presente à Câmara a informação nº147 dos Recursos Humanos, datada de 18 de Outubro de 2011, informando que o contrato de prestação de serviços, celebrado com Carlos Manuel Sousa da Silva Godinho caduca no próximo dia 21 de Janeiro de 2012. -----

----- A Câmara Municipal emitiu o seguinte parecer: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12- A/2008 de 28 de Fevereiro, que estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos



Trabalhadores que Exercem Funções Públicas podem ser outorgados por serviços públicos contratos de prestação de serviços. -----

A alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008 de 28 de Fevereiro, que impunha como requisito preferencial para a celebração de contratos de avença e de tarefa a contratação de uma pessoa colectiva, foi revogada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010. -----

Estabelece ainda o n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) - Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) - Seja observado o regime geral da aquisição de serviços; -----

c) - O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

- Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a celebração de contrato de prestação de serviços depende de parecer favorável do Órgão Executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º2 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro fazendo, no entanto, depender os termos desse parecer de portaria que entretanto foi publicada – artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro. -----

- De acordo com o artigo 94º da Lei n.º12-A/2008 de 27 de Fevereiro aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviço vigentes, os mesmos deverão ser reapreciados à luz das regras aqui indicadas. -----

- Para o efeito, dever-se-á ter em conta a caracterização de um contrato de avença. Ao contrário do que acontece com qualquer uma das modalidades da relação jurídica de emprego público o



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 7/19

trabalho prestado em regime de avença, considera-se trabalho não subordinado, prestado com autonomia, sem sujeição à disciplina e à direcção do órgão contratante e sem obrigatoriedade de cumprimento de horário de trabalho. -----

- Nestes termos, tendo em conta a competência que ora se reconhece à Câmara Municipal, deverá a mesma, face ao objecto do contrato em apreço, pronunciar-se sobre a inconveniência de recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, dependendo a renovação do contrato da emissão de parecer favorável. -----

- Face ao exposto: -----

A Câmara Municipal considera que a actividade e as tarefas objecto do presente contrato são exercidas com autonomia técnica e científica, sem subordinação hierárquica à Câmara Municipal e com isenção de horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público e que a necessidade da renovação do contrato é notória, atendendo à inexistência de profissionais com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto do contrato e à imprescindibilidade do mesmo, consequentemente dever-se-á renovar o presente contrato de prestação de serviços. -----

O prestador de serviços nunca teve qualquer outro vínculo com o Município. -----

Há cabimentação no orçamento de 2011 e a necessidade da renovação do contrato é notória, atendendo à inexistência de profissionais com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto do contrato e à imprescindibilidade do mesmo. -----

E consequentemente deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º e do artigo 94º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e com o n.º 4 do artigo 22º do Lei n.º 55-A/2010 de 31



de Dezembro e em harmonia com os trâmites do artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro, nos termos e com os fundamentos do parecer favorável anteriormente emitido, renovar o presente contrato de prestação de serviços. -----

-----**4 – Grupo de Estudantes do 5ºAno do Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.**-----

----- **Pedido de colaboração para realização de avaliações de pressão arterial – Feira Nacional do Cavalo 2011.**-----

----- Foi presente à Câmara uma carta do Grupo de Estudantes do 5ºAno do Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, datada de 20 de Setembro de 2011, a solicitar colaboração para a realização de avaliações de pressão arterial, medição de glicemias capilares, medição de massas ponderais, cálculo de Índices de Massa Corporal, bem como aconselhamento sobre práticas saudáveis, designadamente através da utilização de um espaço na Feira Nacional do Cavalo 2011, a disponibilização de duas mesas e quatro cadeiras para a referida actividade. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a iniciativa da realização de avaliações de pressão arterial, medição de glicemias capilares, medição de massas ponderais, cálculo de Índices de Massa Corporal, aconselhamento sobre práticas saudáveis, bem como disponibilizar apoio logístico, na Feira Nacional do Cavalo 2011. -----

-----**DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL**-----

----- **5 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Golegã.**-----

----- **5.1 – Alimentações/DECIF 2011.**-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLs 9/19

----- Foi presente à Câmara o ofício nº 525/2011, datado de 14 de Outubro de 2011, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Golegã, a solicitar o fornecimento de alimentações aos 5 Bombeiros que integram o referido dispositivo até ao dia 31 de Outubro. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, fornecer as referidas alimentações aos 5 Bombeiros do dispositivo de Combate a Incêndios Florestais. -----

----- **5.2 – Pedido de apoio para aquisição de ambulância.** -----

----- Foi presente à Câmara o ofício nº 531/2011, datado de 17 de Outubro de 2011, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Golegã, a solicitar a colaboração e apoio na aquisição de uma Ambulância de Transporte Múltiplo, devido ao transporte de doentes para o serviço de hemodiálise. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, colaborar na reabilitação do veículo existente para sua segurança total. ---

----- **DIVISÃO DE OBRAS URBANISMO E AMBIENTE** -----

----- **6 – Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.** -----

----- **Revisão do PDM do Concelho de Golegã.** -----

----- **Constituição da Comissão de Acompanhamento.** -----

----- Foi presente à Câmara uma carta, datada de 17 de Outubro de 2011, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, solicitando a indicação de um representante do Município na Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, nomear como representante do Município na Comissão de

Acompanhamento da Revisão do PDM, o Sr. Eng.º Acácio Nunes que será substituído pela Sr.ª Eng.ª Cidália Maria Farinha e Silva Pereirinha nas suas faltas ou impedimentos. -----

----- 7 – Concurso Público - Aquisição de serviços para a elaboração da revisão do PDM do concelho de Golegã. -----

7.1 - Escolha do Procedimento -----

7.2 - Peças do Procedimento -----

7.3 – Cabimento -----

7.4 - Júri do Procedimento -----

7.5 - Critérios de Adjudicação -----

----- Foi presente à Câmara a Informação n.º 25 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 17 de Outubro de 2011, a propor a aquisição de serviços para a elaboração da revisão do Plano Director Municipal do concelho de Golegã, em harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, Código dos Contratos Públicos. -----

A previsão da despesa é de 75.000,00€ (Setenta e cinco mil euros), aos quais acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

Nos termos do nº 1 do artigo 67º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se designar para júri do procedimento o Vice-Presidente Eng.º Rui Manuel Lince Medinas – Presidente; o Vereador António Pires Cardoso – Vogal Efectivo; o Chefe de Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente Eng.º Acácio Galrinho Nunes – Vogal Efectivo; a Técnico Superior Eng.ª Cidália Maria Farinha e Silva Pereirinha – Vogal Suplente; Assistente Técnico Paulo Manuel de Matos Caixinha – Vogal Suplente. -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 11/19

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento por concurso público para aquisição de serviços para a elaboração da revisão do PDM do concelho de Golegã, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, bem como aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 40º do Código de Contratos Públicos. -----

Deliberou, ainda, cabimentar a verba de 50.000,00€ (Cinquenta mil euros) para fazer face às despesas do corrente ano e o restante para o ano de 2012 e designar para júri do procedimento:

- Vice-Presidente Eng.º Rui Manuel Lince Medinas Duarte – Presidente; -----
- Vereador António Francisco de Oliveira Pires Cardoso – Vogal Efectivo; -----
- Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente Eng.º Acácio Galrinho Nunes – Vogal Efectivo; -----
- Técnico Superior da Câmara Municipal de Golegã Eng.ª Cidália Maria Farinha e Silva Pereirinha – Vogal Suplente; -----
- Assistente Técnico da Câmara Municipal de Golegã Paulo Manuel de Matos Caixinha – Vogal Suplente. -----

Deliberou, ainda aprovar: -----

1- Critérios de adjudicação: -----

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores: -----

- Valia técnica da proposta – 60%; -----
- Preço – 40%. -----

2- Prazo de entrega de propostas: -----

- 30 dias. -----



3- Prazo de execução da prestação de serviços: -----

- 365 dias. -----

----- **8 – Concurso Público - Aquisição de serviços de elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica com vista à revisão do PDM de Golegã.** -----

8.1 - Escolha do Procedimento -----

8.2 - Peças do Procedimento -----

8.3 – Cabimento -----

8.4 - Júri do Procedimento -----

8.5 - Critérios de Adjudicação -----

----- Foi presente à Câmara a Informação n.º 26 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 17 de Outubro de 2011, a propor a aquisição de serviços de elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica com vista à revisão do Plano Director Municipal do concelho de Golegã, em harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, Código dos Contratos Públicos. -----

A previsão da despesa é de 30.000,00€ (Trinta mil euros), aos quais acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

Nos termos do nº 1 do artigo 67º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se designar para júri do procedimento o Vice-Presidente Eng.º Rui Manuel Lince Medinas – Presidente; o Vereador António Pires Cardoso – Vogal Efectivo; o Chefe de Divisão Municipal de Obras, Urbanismo e Ambiente Eng.º Acácio Galrinho Nunes – Vogal Efectivo; a Técnico Superior Eng.ª Cidália Maria Farinha e Silva Pereirinha – Vogal Suplente; Assistente Técnico Paulo Manuel de Matos Caixinha – Vogal Suplente. -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

FLS 13/19

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento por concurso público para aquisição de serviços de elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica com vista à revisão do PDM do concelho de Golegã, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, bem como aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 40º do Código de Contratos Públicos. -----

Deliberou, ainda, cabimentar a verba de 20.000,00€ (Vinte mil euros) para fazer face às despesas do corrente ano e o restante para o ano de 2012 e designar para júri do procedimento: ----

- Vice-Presidente Eng.º Rui Manuel Lince Medinas Duarte – Presidente; -----
- Vereador António Francisco de Oliveira Pires Cardoso – Vogal Efectivo; -----
- Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente Eng.º Acácio Galrinho Nunes – Vogal Efectivo; -----
- Técnico Superior da Câmara Municipal de Golegã Eng.ª Cidália Maria Farinha e Silva Pereirinha – Vogal Suplente; -----
- Assistente Técnico da Câmara Municipal de Golegã Paulo Manuel de Matos Caixinha – Vogal Suplente. -----

Deliberou, ainda aprovar: -----

4- Critérios de adjudicação: -----

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores: -----

- Valia técnica da proposta – 60%; -----
- Preço – 40%. -----

5- Prazo de entrega de propostas: -----

- 30 dias. -----

6- Prazo de execução da prestação de serviços: -----

- 365 dias. -----

----- **9 – Complexo de Ténis e Museu Carlos Relvas - Muro de suporte.** -----

----- **Permuta de terrenos.** -----

----- Foi presente à Câmara a informação nº28/2011 da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, datada de 20 de Outubro de 2011, informando a necessidade da construção de um novo muro paralelo ao muro de suporte de terras existente no complexo de ténis e no museu Carlos Relvas, por este encontrar-se em avançado estado de degradação a fim de se minorar os estragos na Zona circundante (campo de ténis, arruamento público e jardim do museu Carlos Relvas). Por conseguinte, iniciou-se negociações com o proprietário do terreno vizinho (Carlos Madeira Serra e filhos), e de acordo com as mesmas solicita-se: -----

Permuta de: -----

- uma faixa de terreno com o comprimento de 124,90m e uma largura de 0,451m com a área de 56,21m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Golegã com o artigo matricial n.º1681 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Golegã 2967 pertencente a Carlos Madeira e filhos; -----

Por: -----

Parcela de terreno com área de 56,21m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Golegã com o artigo matricial n.º311 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Golegã 4236 pertencente ao Município de Golegã. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures]

FLS 15/19

fundamento da mesma, iniciar o processo a fim de efectuar a permuta dos terrenos identificados em epígrafe. -----

-----**VEREADOR PIRES CARDOSO**-----

----- **10 – Casa do Benfica na Golegã.** -----

----- **Pedido de apoio – Época 2011/2012.** -----

----- Foi presente à Câmara uma carta da Casa do Benfica na Golegã, datada de 26 de Setembro de 2011, a solicitar: apoio logístico e financeiro para o início da época de 2011/2012, através de autorização para ter um espaço de convívio durante os jogos; a cedência de uma carrinha para o transporte de atletas durante os treinos para Azinhaga e Pombalinho; a permissão para alguns atletas da Casa do Benfica possam utilizar o ginásio do complexo das piscinas municipais duas vezes por semana em horário a combinar; autorização para instalar o serviço de televisão na secção de futsal e apoio financeiro para fazer face às despesas com o funcionamento da secção de futsal cujo total prevê-se ser de cerca de 17.091,30 Euros. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, atribuir um subsídio no valor de 2.400€ para fazer face às despesas com o funcionamento da secção de futsal. -----

Mais deliberou, por unanimidade, quanto aos demais pedidos formulados que os mesmos sejam apresentados pela Direcção da Casa do Benfica, após a tomada de posse desta. -----

----- **11 – Clube de Ténis da Golegã.** -----

-----**11.1 – Pedido de apoio logístico.**-----

----- Foi presente à Câmara uma carta do Clube de Ténis da Golegã, datada de 10 de Outubro de 2011, solicitando a disponibilização de alojamento, durante a realização do XIV Open da Golegã em Ténis/Feira Nacional do Cavalo, de aproximadamente 12 camas de dia 5 para 6 de Novembro, 8 camas masculinas de dia 9 para 10 de Novembro, 28 camas masculinas e 4 femininas de 10 para 11, 20 camas masculinos e 8 femininas de 11 para 12, e de 16 camas masculinas e 6 femininas de 12 para 13 de Novembro, o fornecimento de refeições para a organização, bem como a disponibilização do campo de ténis da Azinhaga nos dias 5, 6, 10, 11, 12 e 13 de Novembro das 9 horas até ao pôr-do-sol. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar 50% do pagamento ao Clube de Ténis da Golegã do alojamento solicitado no Sporthotel, disponibilizar o fornecimento das refeições para a organização, bem como o Campo de Ténis nos dias 5, 6, 10, 11, 12, e 13 de Novembro das 9 horas até ao pôr-do-sol. -----

----- **11.2- XIV Open da Golegã/FNC - Pedido de apoio financeiro.** -----

----- Foi presente à Câmara uma carta do Clube de Ténis da Golegã, datada de 10 de Outubro de 2011, a solicitar um apoio financeiro para fazer face às despesas com a organização do XIV Open da Golegã/Feira Nacional do Cavalo. -----

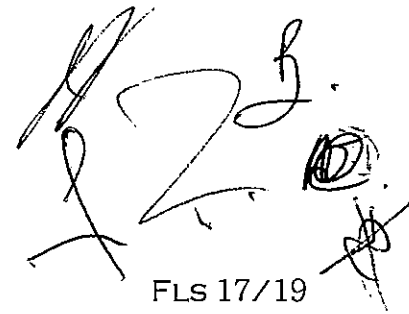
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube de Ténis da Golegã um apoio financeiro no valor de 2000€. -----

-----**VEREADORA DRA. ANA ISABEL CAIXINHA** -----

----- **12 – Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal da Golegã e a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.** -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL


FLS 17/19

----- Foi presente à Câmara um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal da Golegã e a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, tendo em vista o alargamento do conhecimento no campo das Artes, das Humanidades e das Ciências Sociais. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal da Golegã e a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o Excelentíssimo Presidente a outorgar o referido documento. -----

----- **13 – Protocolo de Formação Vocacional entre a Câmara Municipal da Golegã e o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social - Programa para a Inclusão e Cidadania.** -----

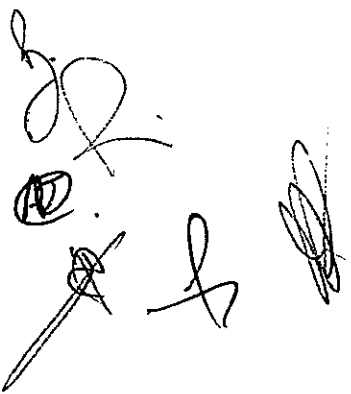
----- Foi presente à Câmara um protocolo de formação vocacional entre a Câmara Municipal da Golegã e a Ministério da Solidariedade e da Segurança Social no âmbito do Programa para a Inclusão e Cidadania, com finalidade de reforçar as políticas de promoção da inclusão social das crianças e jovens, adoptando as medidas e os instrumentos que se revelem necessários de forma a combater as causas e os processos de origem da exclusão social. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Formação Vocacional a celebrar entre a Câmara Municipal da Golegã e a Ministério da Solidariedade e da Segurança Social - Programa para a Inclusão e Cidadania. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o Excelentíssimo Presidente a outorgar o referido documento. -----

----- **14 – Viaturas abandonadas e em fim de vida.** -----

----- Foi presente à Câmara a Informação n.º 148 da Divisão de Administração e Finanças –



Serviço de Aprovisionamento, Património e Armazéns, datada de 20 de Outubro de 2011, informando que foi efectuado por parte deste serviço um levantamento das viaturas existentes no Estaleiro Municipal em estado de abandono e em fim de vida, e por conseguinte, essas mesmas viaturas estão a ocupar uma parte substancial do Estaleiro Municipal, e em elevado estado de degradação. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, aprovar: -----

- Afixação do Edital, concedendo 30 dias para reclamação das viaturas; -----
- Findo o prazo para reclamação, oficial o Comando Distrital da Policia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana, da Policia Judiciária e o Tribunal Judicial da Comarca de Golegã, com a informação dos veículos recolhidos no concelho em situação de abandono e degradação na via pública, concedendo para efeito 30 dias para a respectiva resposta das entidades atrás mencionadas; -----
- Após os 30 dias e das respectivas respostas oficial a Direcção Geral do Património para efectuar vistoria das respectivas viaturas; -----
- Proceder-se a arrematação por Hasta Pública das viaturas que forem dadas como perdidas a favor da Autarquia; -----
- Remeter o processo de Hasta Pública para aprovação em Reunião de Câmara. -----

----- **15 – Plano Rodoviário da Golegã.** -----

----- Foi presente à Câmara uma proposta do Excelentíssimo Presidente relativamente ao Plano Rodoviário da Golegã a vigorar durante o período da Feira Nacional do Cavalo. -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 19/19

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Rodoviário apresentado pelo Excelentíssimo Presidente. -----

-----**16 – Aprovação de deliberação em minuta.**-----

----- Nos termos do nº3 do art.º 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado por unanimidade, para que produzam efeitos imediatos aprovar em minuta as deliberações constantes nos pontos 2, 3, 4, 5.1, 5.2, 6, 7, 8, 9, 10, 11.1, 11.2, 12, 13, 14 e 15. -----

----- **Encerramento:** -----

----- Quando eram dezoito horas e trinta minutos o Excelentíssimo Presidente, a presidir deu por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pelo Chefe de Divisão Municipal de Administração e Finanças. -----

O Senhor Presidente:

O Chefe de D.A.F: